

Informativo Jurídico nº 10/2016

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

Às

Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos da Região do Vale do Paraíba/SP

Assunto: eSocial Prorrogado

Prezados Senhores,

Prazo para utilizar o eSocial sofre nova prorrogação com o advento da Resolução nº. 2, de 30 de agosto de 2016, publicado hoje no Diário Oficial da União, INFORMAMOS que o início da obrigatoriedade de utilizar o eSocial será: a partir de 01 de janeiro de 2018, para empregadores e contribuintes com faturamento superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e a partir de 01 de julho de 2018, para os demais empregadores e contribuintes.

Esta medida se torna mais realista diante das diversas divergências e dificuldades encontradas pelas empresas em atender as exigências, garantindo, assim, maior tempo para treinamento e preparo dos profissionais responsáveis.

Atenciosamente,

Gustavo Xavier Bassetto
Departamento Jurídico